

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sr. VANDICK BARROSO MENDES , SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, Estado do Ceará, em cumprimento à ratificação procedida pela sua Secretaria demandante, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo nº. 04.004/2020 - II; Fundamento legal:** Artigo 25, II, da Lei nº. 8.666/93 e a LEI Nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA E AUDITORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CABÍVEL E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS, COM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E ATOS CABÍVEIS, PROMOÇÃO DE AÇÕES E FORMALIDADES LEGAIS NECESSÁRIAS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, REVISÃO DE DÉBITOS E DE ANÁLISE DAS DÍVIDAS EXISTENTES ORIUNDAS DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE INSS E ALÍQUOTAS RAT, DEVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PARACURU. PROPONENTES: CORREIA E SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, C.N.P.J: 17.928.066/0001-49, ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1740, sala 913, Aldeota, Fortaleza/CE, REPRESENTANTE: LEYLANE VIEIRA CORRÊA DA SILVEIRA, CPF nº 004.323.313-95. Forma de execução: A execução se procederá conforme Projeto Básico/Termo de Referência e com a Proposta de Preços apresentada a favor da empresa, **CORREIA E SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com **VALOR ESTIMADO: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, classificados sob os códigos: 04.01.04.121.0101.2.008 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE 100100 – RECURSOS ORDINÁRIOS/PRÓPRIOS- RECEITAS ORIUNDAS DOS INCREMENTOS. Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação.**

PARACURU/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2020.



VANDICK BARROSO MENDES
SECRETÁRIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS